



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103, CENTRO – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária das funções abaixo relacionadas de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.803, de 16/01/2001; Lei nº 2.242 de 23/09/2011 e na forma determinada neste edital:

I - DAS FUNÇÕES:

Função	Vagas	Remuneração inicial	Benefício	Jornada de Trabalho	Nível Escolaridade/Exigência
Médico Clínico Geral	02	R\$ 1.987,94	R\$ 156,99 Vale Alimentação	20 horas/semanais	Superior Registro no CRM
Médico Ginecologista	01	R\$ 1.987,94	R\$ 156,99 Vale Alimentação	20 horas/semanais	Superior Registro no CRM
Médico Pediatra	01	R\$ 1.987,94	R\$ 156,99 Vale Alimentação	20 horas/semanais	Superior Registro no CRM
Médico Infectologista	01	R\$ 1.987,94	R\$ 156,99 Vale Alimentação	20 horas/semanais	Superior Registro no CRM
Médico Psiquiatra	CR	R\$ 43,50 p/ consulta c/ mínimo 150 consulta/mês	R\$ 156,99 Vale Alimentação	12 horas/semanais	Superior Registro no CRM
Fisioterapeuta	01	R\$ 1.987,94	R\$ 156,99 Vale Alimentação	20 horas/semanais	Superior Registro no CREFITO
Enfermeiro	CR	R\$ 3.045,71	R\$ 156,99 Vale Alimentação	40 horas/semanais	Superior Registro no COREN
Técnico de Enfermagem	CR	R\$ 1.177,13	R\$ 156,99 Vale Alimentação	40 horas/semanais	Ensino Médio Específico Registro no COREN
Atendente de Consultório Dentário	CR	R\$ 937,00	R\$ 156,99 Vale Alimentação	40 horas/semanais	Ensino Fundamental Registro no CRO (Tipo ASB)
Agente de Combate a Endemias	04	R\$ 1.115,74	R\$ 156,99 Vale Alimentação	40 horas/semanais	Ensino Médio

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições prevista no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- ter no mínimo 18 anos;
- apresentar original e xerox do CPF e RG;
- apresentar currículo;
- apresentar comprovante de formação conforme exigido para respectiva categoria profissional e/ou apresentar declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar para os candidatos que não possuem diploma registrado;
- não ter sido demitido por justa causa pelo órgão público municipal de Paraisópolis;
- no caso de inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

III - DO PERÍODO DE CONTRATO:

A rigor do que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.242/2011, o contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser aditivado desde que haja interesse entre as partes.

IV - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas do dia 10/01/2017 a 16/01/2017, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, situado à Praça do Centenário, 103, Centro, no Município de Paraisópolis.

V - DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A CONTRATAÇÃO:

- 1) disponibilidade de horário, para o cumprimento de uma carga horária conforme o Item I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103, CENTRO – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2) declaração que não possui vínculo empregatício que contrarie o artigo nº 37, XVI, da CF e artigo 5º da Lei Municipal, nº 1.803/01;
- 3) estar quites com a Justiça Eleitoral e o Serviço Militar;
- 4) apresentar original e xerox do CPF e RG;
- 5) apresentar comprovante de formação conforme exigido para respectiva categoria profissional;
- 6) atestado de saúde admissional;
- 7) certidão de casamento e de nascimento dos filhos 7) cartão PIS/PASEP; 8) comprovante de endereço;
- 8) CTPS.

VI – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos inscritos para as funções constante no Anexo I, com exceção do Agente Combate a Endemias, será processada pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, através de avaliação do currículo e a avaliação do Agente de Combate a Endemias será através de teste específico, eliminatório e classificatório de múltipla escolha, que será realizado no dia 18/01/2017 às 14:00 horas na Unidade de Saúde da Família – Paraíso II, sito à Rua Silviano Brandão nº 211, Centro, Paraisópolis/MG (ao lado do campo de futebol).

VII – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- a) for mais idoso.

VIII – DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Divulgação do resultado parcial no dia 20/01/2017 e resultado final no dia 24/01/2017 no site www.paraisopolis.mg.gov.br no link notícias e no Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, Centro, no Município de Paraisópolis.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1) a contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício;
- 2) aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargo e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.803, de 16/01/2001, Lei nº 2.242 de 23/09/2011 e Lei Complementar nº 005, de 01/06/1995.
- 3) O presente processo seletivo poderá ser prorrogado ou não, a critério da administração.

X – DO RECURSO:

- 1) Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado de um dia útil após o dia de sua publicação desde que demonstrado erro material. Deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, sito à Praça do Centenário nº 103, Centro, no horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas.
- 2) Serão rejeitados os recursos que não estiverem fundamentados em formulário próprio, conforme Anexo II deste Edital, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles que derem entrada fora dos prazos preestabelecidos.

Paraisópolis, 06 de janeiro de 2017. Alex Ferreira – Diretor do Departamento Municipal de Saúde. Sérgio Wagner Bizarria - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103, CENTRO – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORARIO	ATIVIDADE	LOCAL
07/01/2017		Publicação do extrato de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017	Imprensa Oficial de Minas Gerais
09/01/2017		Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017 na integra	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.paraisopolis.mg.gov.br no link notícias
10/01/2017 a 16/01/2017	08:30 às 11:30 13:00 às 16:00	Período de Inscrição dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017	Paço Municipal Presidente Tancredo Neves nº 103, Centro, Paraisópolis/MG
18/01/2017	14:00	Prova Prática – Agente de Combate a Endemias	Rua Silviano Brandão nº 211, Centro, Paraisópolis/MG (ao lado do campo de futebol)
20/01/2017		Resultado Parcial	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.paraisopolis.mg.gov.br no link notícias
23/01/2017		Prazo para interposição de recurso contra classificação	Sede da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG
24/01/2017		Divulgação resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.paraisopolis.mg.gov.br no link notícias
26/01/2017		Homologação do resultado	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.paraisopolis.mg.gov.br no link notícias

